



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 959/2012
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são os constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0024.2.047			MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(3079) 3.1.90.11.00	F.01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO LEGISLATIVO	10.000,00
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.01	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1 A 4 SÉRIE		
(193) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
(243) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
02.04.03	Outros Programas Educacionais		
12.306.0013.2.026	GENEROS PARA MERENDA ESCOLAR		
(3054) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
12.364.0016.2.031	CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE		
(372) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(398) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias – Pessoal Civil		2.000,00
(407) 3.3.90.32.00	F.05 Material de Distribuição Gratuita		8.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.241.0003.2.007	GRUPO DE BEM COM A VIDA		
(529) 3.3.90.30.00	F.05 Material de Consumo		2.000,00
08.244.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(589) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias – Pessoal Civil		3.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
04.122.0011.1.025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, BOSQUES E JARDINS		
(640) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		15.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
02.07.02	Divisão de Serviços Municipais		
15.452.0017.2.034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(738) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		12.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.08.01	Divisão de Cultura e Turismo		
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
(881) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXECUTIVO		99.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		109.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		Câmara Municipal	
01.031.0024.2.047		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(3088) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		ANULAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
02.04.01		Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020		MANUTENÇÃO DA CRIANÇA DA 1 à 4 SÉRIE	
(171) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
(194) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(3702) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.365.0009.2.021		CRECHE E PRÉ ESCOLA PI CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(3703) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Divisão de Obras	
15.451.0010.1.002		REMODELAÇÃO DE CALÇADAS DO PERIMETRO URBANO	
(661) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	20.000,00
15.451.0010.1.003		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(669) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	10.000,00
02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0002.2.048		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
(959) 9.9.99.99.00	F.01	Reserva de Contingência	7.000,00
		ANULAÇÕES DO PODER EXECUTIVO	99.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	109.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensando tendo em vista a anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de outubro de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças